



tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.027555/2009-51, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária UNIFLY SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 11.445.976/0001-94, com sede social no município de Arujá (SP), a explorar serviço aéreo especializado nas modalidades aeropublicidade, aerofotografia, aerorreportagem e aeroinspeção.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.029099/2010-18, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.090.756/0001-67, com sede social na cidade de Tefé (AM).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 e 211 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.028962/2010-10, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira IBÉRIA LÍNEAS AÉREAS DE ESPAÑA SOCIEDAD ANÓNIMA OPERADORA, de nacionalidade espanhola, com capital destacado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.334/SIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Heliponto Privado Fazenda da Mata (MG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.069256/2009-94, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Fazenda da Mata (SJCT);

II - município(UF): Cláudio (MG);

III - proprietário: Fernando Quinto Rocha Tolentino;

IV - ponto de referência: 20° 28' 27" S / 044° 46' 58" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 799 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 23;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,75 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na portaria ANAC nº 2.269/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 239, de 15 de dezembro de 2010, Seção I, página nº 31, onde se lê: "Nº 2.269 - Inscrever o Heliponto Privado Edifício América, em Araraquara (SP);", leia-se: "Nº 2.269 - Inscrever o Heliponto Privado Edifício América (SNZJ), em Araraquara (SP);".

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.335, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Heliponto Privado Mantecorp (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.071276/2008-44, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Mantecorp (SDSF);

II - município (UF): Rio de Janeiro (RJ);

III - proprietário: Ind. Química Farmac. Shering Plough S/A;

S/A;

IV - ponto de referência: 22° 57' 44" S / 043° 22' 20" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 3 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 4,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 14/23;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30).

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 2.336, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.004741/2009-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária H.T.A. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ: 12.146.778/0001-92) com sede social na cidade de Belo Horizonte (MG), como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo e de serviços aéreos especializados nas atividades aerodemonstração, aeroagrícola, aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia e combate a incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo e Certificado de Operador Agrícola, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1.141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, nos termos do disposto no resultado final do concurso para Técnicos Administrativos e respectivas retificações de acordo com publicações no sítio eletrônico da UFABC, de endereço www.ufabc.edu.br, resolve: Homologar o resultado final do Concurso Público do Edital nº 55, de 10 maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2010, seção 3, página 36, para provimento de cargos do quadro técnico-administrativo da UFABC conforme anexo I desta portaria. As instruções relativas à nomeação e posse dos candidatos aprovados serão publicadas oportunamente no site da UFABC e no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer de acordo com as necessidades da UFABC e autorizações de provimento pelo MEC, obedecendo à ordem de classificação.

ANEXO I

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Biologia

Inscrição	Nome	Classificação
0209001245	Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	001
0209001493	Caio Seiji Nagayoshi	002

0209001485	Guilherme Rodrigues Gomes Garcia	003
0209001553	Marco Antônio Manhães	004
0209001487	Vanessa Navarro Roma	005
0209001204	Karla Nishiyama Marques	006
0209001306	Andréia Martins	007
0209001389	Priscila Romano	008
0209001270	Pedro Túlio de Resende Lara	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Física

Inscrição	Nome	Classificação
0206001341	Ana Maria de Oliveira	001
0206001507	Natália Zoboli Bernardi	002
0206001582	Alebemerc Moura de Moraes	003
0206001321	Thieny de Cássio Lemes	004
0206001434	Renato Marcon Pugliese	005
0206001147	Vanessa Nóbrega de Albuquerque	006
0206001146	Valéria Rosa Martins	007
0206001430	Jeferson Auto da Cruz	008
0206001188	Felipe Ponciano de Novaes	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Pedagogia

Inscrição	Nome	Classificação
0212001319	Kelly Cristina Gomes	001
0212001584	Carla Regina de Oliveira	002